



Macaé – RJ, 15 de dezembro de 2023.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado no dia 14/12/2022, às 14:20hs, por e-mail, referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 25.11 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

**Questionamento:**

"Gostaria de saber se para participar do pregão 17/2023 temos que ter cadastro de fornecedor e quanto a MEI não fica muito claro no edital qual a documentação necessária. "

**Resposta:**

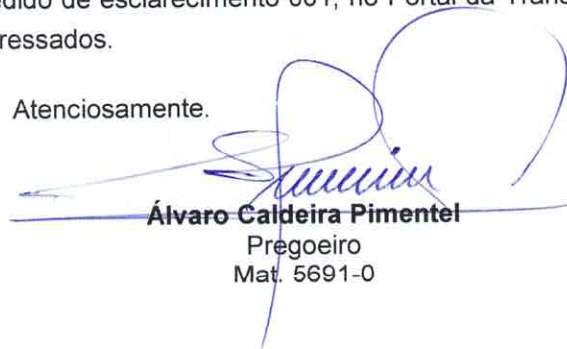
Não há necessidade de cadastro de fornecedor para participar do Pregão.

Todas as empresas participantes do certame têm a obrigação de apresentação de todos os documentos elencados no item 12, para fins de habilitação, salvo aqueles que força de Lei, por ventura serem isentos de apresentação.

Sendo assim, espero ter alcançado os esclarecimentos junto a requerente.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 001, no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.



**Álvaro Caldeira Pimentel**  
Pregoeiro  
Mat. 5691-0

Assunto **Re: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**  
De <licitacao@cmmaca.e.rj.gov.br>  
Para Juliene Santana <julieneamor@hotmail.com>  
Data 2023-12-15 11:00



Em 2023-12-14 14:50, Juliene Santana escreveu:

Boa Tarde!

Prezados,

Gostaria de saber se para participar do pregão 17/2023 temos que ter cadastro de fornecedor e quanto a MEI não fica muito claro no edital qual a documentação necessária.

Bom dia,

Prezada Senhora,


Quanto ao questionamento 1

Não há necessidade de cadastro de fornecedor para participar do Pregão.

Quanto ao questionamento 2

Todas as empresas participantes do certame tem a obrigação de apresentação de todos os documentos elencados no item 12, para fins de habilitação, salvo aqueles que força de Lei, por ventura serem isentos de apresentação.

Sem mais para o momento,

  
Alvaro Pimentel  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Macaé